



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1848/2014

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2014 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de **R\$ 49.606,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais)**, para execução de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de Equipamentos destinados à emergência da saúde do município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.05.10.302.00042.013000 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

02 – Recursos Estaduais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
CRIAR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	49.606,00
		TOTAL	49.606,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos através de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde no valor de **R\$ 49.606,00** (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Seis Reais) destinados à INVESTIMENTO.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Echaporã - SP, em 31 de julho de 2014.


ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, na data supra.


ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário